



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1314 - 17 DE JANEIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

LEI

LEI Nº 1633 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM PARA LEGISLATURA DE 2025/2028.

"O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITA SANCIONO A SEGUINTE LEI."

Art.1º O teto do subsídio dos vereadores, nos termos do art. 29 inciso VI alínea "c" da Constituição Federal para legislatura de 2025 a 2028 fica estabelecido no valor de R\$ 12.495,27 (Doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

Parágrafo único- O subsídio mensal do Presidente da Câmara será rigorosamente igual ao dos outros vereadores, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada por crédito, nos termos da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art.4º Revoga-se a Lei.1.207/2020 em 31 de dezembro de 2024.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita**DECRETO**

DECRETO Nº 2543 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 135.063,55 (Cento e trinta e cinco mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.191	46.90.71	1.751.00	45.000,00
02.03	04.122.0010.2.193	33.90.92	1.708.00	63,55
02.02	04.122.0010.2.003	33.90.36	1.749.00	90.000,00
TOTAL				135.063,55

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.45 2.0055.2.198	33.90.39	1.751.00	45.000,00
02.03	04.122.0010.2.003	33.90.39	1.708.00	63,55
02.02	04.131.0014.2.230	33.90.39	1.749.00	90.000,00
TOTAL				135.063,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2023

Processo Administrativo: 2628/2023

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Comunicação.

Empresas Vencedoras:

RENALLUC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 08.623.631/0001-79, situada na Praça da Emancipação, nº 07 - Loja B - Centro - Guapimirim/RJ, CEP: 25946247, com valor total de R\$ 321.870,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais)

EQS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.844.189/0001-09, situada na Rua Cico, nº 821 - Quadra F - Jardim Novo Horizonte - Vila Inhomirim - Magé/RJ, com valor total de R\$ 980.500,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Guapimirim, 16 de janeiro de 2024

Richard Equel Crespo Bragança
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula nº: 3340532



PORTARIAS

PORTARIA Nº 044 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr^a. **VILMA GONÇALVES DA SILVA**, do cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **VILMA GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ

Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital